

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID, nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **01/08/2025 até 05/08/2025**, empresas interessadas do ramo, poderão apresentar Proposta de Preços no Aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID, garantindo o suporte adequado às atividades institucionais.

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações contidas na tabela abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Und.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Impressora multifuncional tanque de tinta conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, conexão USB, impressão colorida, display LCD colorido, funções do display configuração de rede Wi-Fi, Wi-Fi Direct, operação de cópias e digitalização, resolução 5760x1440dpi, capacidade de papel suportado 64g/m2, capacidade de entrada 100 folhas A4, capacidade de saída de papel de 30 folhas A4, velocidade de impressão preto 33ppm e colorido 15ppm, resolução scanner 1200x2400dpi	02	UND			
02	Tablet tamanho de tela mínimo de 8.0 polegadas, processador com mínimo de 4 núcleos e de no mínimo 1.3 GHz com resolução mínima de 1280 x 800 pixels, tecnologia mínimo Android 7.0, com wi-fi, 3G ou 4G integrado, memória RAM de no mínimo 2 gigabytes, armazenamento mínimo de 32 gigabytes expansível, câmera frontal de no mínimo 2 megapixel e traseira de no mínimo 5 megapixels.	04	UND			
03	Notebook processador Intel Core i7-1255U 12ª geração ou equivalente, memória 16GB, armazenamento 512GB SSD, sistema operacional Windows 11 e tela de 15,6 polegadas HD	03	UND			
04	Notebook processador 13ª geração Intel Core i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz) ou equivalente, placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050 6GB GDDR6 ou equivalente, memória 16GB expansível até 32GB, armazenamento SSD de 512GB e tela full HD de 15.6 polegadas (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits.	02	UND			
05	Notebook processador Intel Core i3, memória 4GB, armazenamento SSD de 256GB, tela 15,6" e sistema operacional Windows 11	03	UND			
06	Monitor 23.8 polegadas, iluminação de led, resolução de tela 1920x1080, conexão vga e hdmi, taxa de atualização 120 hz, tempo de resposta 1ms	01	UND			
07	CPU processador 14ª geração Intel Core i3-14100T ou equivalente, sistema operacional Windows 11,					

	memória 8 GB, armazenamento SSD de 512GB e placa de rede Wi-Fi e Bluetooth	01	UND			
08	Teclado interface USB, localização e disposição português, disposição português abnt2, função de teclas de atalho volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço	01	UND			
09	Mouse óptico com sensor óptico de led, conectividade cabo USB, com botão de rolagem, 2 botões e velocidade de rastreamento de 1.000 dpi	01	UND			
10	Smartphone com armazenamento mínimo de 64 GB, conexão 5G, dual chip, 4 GB RAM, câmera traseira 50 MP	01	UND			
Valor Total						

A proposta deverá ser enviada para o Setor de Licitação do CONSÍD e/ou via e-mail, no seguinte endereço:
licitacao@consid.ba.gov.br

Barreiras – Bahia, 31 de julho de 2025.

Agnaldo de Oliveira Ferreira
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na Aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSÍD, garantindo o suporte adequado às atividades institucionais.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo TR, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSÍD, a fim de proporcionar maior eficiência, segurança da informação e suporte aos serviços prestados aos municípios consorciados.

A estrutura atual encontra-se defasada, o que compromete a produtividade e o pleno funcionamento das rotinas administrativas e operacionais.

2.1. CRITÉRIO DO JULGAMENTO:

2.1.1. O critério do julgamento será baseado no menor preço global.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3.2. Considera-se ainda, que a contratação pretendida obedece aos limites para contratação direta.

4. ESPECIFICAÇÃO:

4.1. As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação.

4.2. GARANTIAS EXIGIDAS:

4.3.1 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de acompanhamento da aquisição, representante da Administração especialmente designados via portaria conforme requisitos estabelecidos no art.

7º da Lei 14.133/2021, a ser realizada pelo Consorcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - Consid;

4.3.2 O fiscal de acompanhamento da aquisição direta anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.2. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

5.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.5. Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

5.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.9. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.10. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

6.2. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.4. Receber os materiais e equipamentos conforme especificado, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas;
- 6.5. Notificar a contratada sobre irregularidades detectadas no fornecimento, concedendo prazo para regularização, quando aplicável;
- 6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.8. Efetuar o pagamento no prazo acordado, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal atestada;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer os materiais e equipamentos de informática rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta aprovada;
- 7.2. Entregar os itens de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.3. Garantir que todos os equipamentos estejam novos, lacrados, em perfeito estado de funcionamento e com as respectivas garantias do fabricante;
- 7.4. Substituir, por sua conta e risco, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou incompatibilidade com as especificações exigidas, dentro do prazo de garantia;
- 7.5. Arcar com todas as despesas de transporte, seguro e tributos necessários até a entrega no local indicado pelo CONSÍD;
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Consórcio ou a terceiros durante o processo de entrega dos equipamentos;
- 7.7. Fornecer nota fiscal contendo a descrição correta dos itens, com os respectivos valores unitários e totais, para fins de pagamento;
- 7.8. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:

- 8.1. Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021
- 8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 8.3. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.4. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.5. der causa à inexecução total do contrato;
 - 8.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 8.7. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 8.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.11. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.12. Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato,

- até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;
- 8.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.14. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.15. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.15.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença.
- 8.16. será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, especificando o objeto, com as respectivas quantidades, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento e acompanhada das Certidões Negativas de Débitos.

11. PRAZO DE ENTREGA:

- a. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos descritos neste instrumento, sem qualquer custo adicional, de forma imediata, a partir da solicitação do CONSÍD.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

- a. O custo total será o cobrado pela empresa fornecedora dos itens do TR, visando atender as demandas do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSÍD.

13. CONCLUSÃO:

- a. Esse Procedimento visa, através de um planejamento quantitativo, poder atender as demandas em virtude das necessidades decorrentes Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSÍD.

Barreiras - Bahia, 31 de julho de 2025.

Termo de Referência Elaborado por:

Erika Ismerim Seixas
Secretaria Executiva